

**DECRETO Nº 3.691**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.060.000,00 (SEIS MILHÕES E SESSENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.060.000,00 (Seis milhões e sessenta mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**10 – EXECUTIVO**

**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3132.03.07.021.2032

Outros Serviços e Encargos ..... 2.260.000,00

1010.3132.03.07.021.2020

Outros Serviços e Encargos ..... 3.000,00

**12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

1210.3192.03.08.021.2056

Outros Serviços e Encargos ..... 150.000,00

1210.3132.03.08.021.2057

Outros Serviços e Encargos ..... 1.750.000,00

**13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

1310.3132.03.07.021.2150

Outros Serviços e Encargos ..... 1.300.000,00

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1410.3132.08.42.188.2093

Outros Serviços e Encargos ..... 10.000,00

**16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA****1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1610.3132.15.81.486.2235

Outros Serviços e Encargos ..... 200.000,00

**17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL****1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS**

1710.3132.03.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos ..... 350.000,00

1710.3120.13.77.021.2252

Material de Consumo ..... 11.000,00

1710.4110.10.58.323.1140

Obras e Instalações..... 26.000,00  
6.060.000,00

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – EXECUTIVO****1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3131.03.07.021.2020

Remuneração de Serviços Pessoais..... 3.000,00

1010.4110.03.30.174.3430

Obras e Instalações..... 40.000,00

**13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

1310.3132.03.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos..... 100.000,00

1310.3132.03.07.021.2126

Outros Serviços e Encargos..... 20.000,00

1310.3132.03.07.021.2135

Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

1310.3132.03.07.021.2136

Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

1310.3132.16.07.021.2151

Outros Serviços e Encargos..... 15.000,00

1310.3132.16.07.021.2153

Outros Serviços e Encargos..... 15.000,00

1310.4110.03.07.021.1250

Obras e Instalações.....

	45.000,00
1310.4110.03.07.021.1940	
Obras e Instalações.....	25.000,00
1310.4110.16.07.025.1300	
Obras e Instalações.....	10.000,00
1310.4120.16.07.021.2155	
Equipamentos e Material Permanente.....	80.000,00
<b>14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1410.3131.08.41.185.2091	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
<b>16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA</b>	
<b>1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1610.3233.15.81.486.2235	
Contribuições Correntes.....	200.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1710.3132.03.07.021.2139	
Outros Serviços e Encargos.....	35.000,00
1710.4110.03.07.021.1170	
Obras e Instalações.....	15.000,00
1710.4110.08.48.247.1540	
Obras e Instalações.....	15.000,00
1710.4110.10.58.021.1810	
Obras e Instalações.....	25.000,00
1710.4110.10.60.326.1160	
Obras e Instalações.....	50.000,00
1710.4110.13.77.456.3370	
Obras e Instalações.....	40.000,00
1710.4110.10.58.328.1930	
Obras e Instalações.....	150.000,00
1710.4110.10.65.364.3040	
Obras e Instalações.....	50.000,00
1710.4110.13.76.448.1610	
Obras e Instalações.....	50.000,00
1710.4110.13.77.455.1700	
Obras e Instalações.....	100.000,00
1710.4110.10.58.323.1970	
Obras e Instalações.....	37.000,00
1710.4110.13.77.456.3270	
Obras e Instalações.....	400.000,00
1710.4120.13.76.448.2289	
Equipamentos e Material Permanente.....	150.000,00
1710.3214.10.57.021.2194	
Contribuições a Fundos.....	500.000,00
1710.4313.10.57.021.2194	
Contribuições a Fundos.....	<u>3.860.000,00</u>

6.060.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 14 de fevereiro de 2.001.

**BETO MANSUR**  
**Prefeito Municipal**

**MÍRIAM CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
**Secretária Municipal de Economia e Finanças**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 14 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
**Chefe do Departamento**